

Objeto: Dispensa de Licitação para locação de MICRO ONIBUS sem condutor para transporte de alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a EMPRESA GLOBAL ACRE COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.438.980/0001-25, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1630, bairro: Multirão II, Cidade: Plácido de Castro - AC, representado neste ato pelo Srº João Waldo Alves de Oliveira.

EXERCÍCIO – 2025

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS
2025	12.361.0003.2028	33.90.39.00	553
2025	12.122.0001.2014	33.90.39.00	500
2025	12.361.0002.2020	33.90.39.00	540
2025	12.361.0003.2029	33.90.39.00	550

Vigência: 30/04/2024

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e João Waldo Alves de Oliveira (Contratada)

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 359 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00350, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gerlúcia Afonso de Almeida Magalhães para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Casa Civil, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 360 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00337, de 22 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josiane da Silva Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 9.

Art. 2º Designar a Diretora de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Casa Civil, para responder, cumulativamente pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 361 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00046, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria de Finanças - SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00260, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Antônio Cid Rodrigues Ferreira, para responder cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Finanças, na ausência do titular da pasta, pelo período de 21/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 362 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 100, de 13 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.961 de 15 de janeiro de 2021,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº COGEM-OFI-2025/00239, de 17 de dezembro de 2024, da Corregedoria Geral do Município, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/04169, de 18 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, vinculada à estrutura básica da Corregedoria-Geral do Município – COGEM, conforme art. 9º do Decreto nº 100 de 13 de janeiro de 2021, com os seguintes membros titulares:

a) ALDEVANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 701703-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

b) CLEUDILANDA PAULA PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 710215-2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEME,

c) FRANCISCA DE OLIVEIRA CRUZ GOMES, matrícula funcional nº 709679-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

d) LIGIANE DE ARAÚJO LIMA, matrícula funcional nº 545347-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,

e) ROBERTA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 702525-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

f) TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula funcional nº 546294-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEME;

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, será de até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 68 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023, e suas alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

a) **Chefia de Gabinete;**

II - Departamento de Assuntos Jurídicos;

III - Unidade de Controle Interno;

IV - Departamento de Planejamento e Orçamento;

V - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira:

a) Divisão de Compras;

b) Divisão de Licitações, Convênios e Contratos;

c) Divisão de Patrimônio, Almoxxarifado, Zeladoria e Transportes;

d) Divisão de Finanças;

VI - Diretoria de Gestão de Pessoas;

a) Divisão de Serviços de Terceirizados;

b) Divisão de Atendimento e Protocolo;

1. Núcleo de Arquivo;

VII – Secretário-Adjunto.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 643, de 28 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 320 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2025/00047 de 14 de janeiro de 2025 e OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2025/00089, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00243, de 15 de janeiro de 2025 e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00243 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Licenciamento e Aprovação de Projetos DIALA Maria Ferreira Siqueira, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Fiscalização Urbanística, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00046, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00260, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário Municipal de Finanças, Wilson José das Chagas Sena Leite, da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 21/01/2025 a 05/02/2025, para gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 062/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 2.219, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER o servidor Amides Tavares de Souza, Matrícula 703575-2 para exercer atividades no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2025.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 031/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31/01/2025 a designação da Procuradora Amanda Mendes Evangelista, para responder pela Diretoria da Procuradoria Judicial, em substituição a titular do cargo, Aury Maria Barros Silva Pinto Marques que estará em gozo de férias até a data correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros até 31.01.2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 22 de janeiro de 2025.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador-Geral do Município, em exercício - Decreto nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 032/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar a procuradora Andressa Schulz Calado, para responder pela Direção da Procuradoria de Patrimônio, pelo período de 30/01/2025 a 07/02/2025, em substituição ao titular do cargo, Isaías Ferreira Júnior, que estará em gozo de férias, pelo período correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 30/01/2025.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 22 de janeiro de 2025.

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador-Geral do Município, em exercício - Decreto nº 012/2025